

PROJETO DE LEI Nº 08/2010

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal à firmar convênio com a Associação de Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere por Lei, aprovou e eu **CLÉRIO BENILDO BACK**, Prefeito Municipal de Palmital, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA – AAPAC** – inscrita no CNPJ sob n. 02.407.890/0001-86, com sede a Rua XV de Novembro, 3466 na cidade de Guarapuava-Pr., destinado à implementação dos trabalhos desenvolvidos pela **AAPAC – Associação de Amigos da Pastoral da Criança no Município de Palmital**, que atende atualmente cerca de 400 (quatrocentas) famílias, 480 (quatrocentos e oitenta) crianças e 40 (quarenta) gestantes.

Parágrafo Único: Os trabalhos visam acompanhar as famílias nas comunidades orientando às gestantes sobre a importância do aleitamento materno e ensinando na prática, ações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania. Promover mensalmente a vigilância nutricional com o “peso das crianças”, desta forma identifica-se as que estão com peso inferior a sua idade, tomando as medidas necessárias para recuperá-las.

Art. 2º - O valor a ser repassado mensalmente será o de R\$ 1.000,00 (um mil reais), iniciando em Fevereiro de 2010, com término Dezembro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.005 Departamento Serviços Gerais. 04122.04022011 Apoio a Entidades Municipalistas. 3350430000. Subvenções Sociais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Palmital, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2010.

EDONI BONASSOLI
Presidente